

Município de Alfândega da Fé
4.º Trimestre 2025

Despacho:

Remeter a Reunião de Câmara e
Assembleia Municipal para conhecimento.
Eduardo Tavares em 16-04-2026



(Eduardo Tavares)



MONITORIZAÇÃO
do
Programa de Apoio
Municipal

- PAM-

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM))



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adendas ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016 e 2.ª revisão extraordinária, visada pelo tribunal de Contas em 08-02-2024

4.º TRIMESTRE DE 2025



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Índice

Enquadramento.....	3
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé	4
Reequilíbrio orçamental - Receita	6
Reequilíbrio orçamental – Despesa	7
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	8
Assistência Financeira	8
Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de dezembro de 2025, face à previsão de execução prevista no PAM ..	11
Receita a 31-12-2025	11
Despesa a 31-12-2025	16
Saldos:.....	24
Equilíbrio orçamental	25
Análise do Endividamento do Município até 31 dezembro de 2025.....	28
Endividamento	30
Índice da Dívida	31
Prazo médio de pagamentos.....	32
Conclusões:	34



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Enquadramento

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constata do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Previa 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc. n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc. n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0,95%.

Referir ainda, que foi submetido ao Tribunal de Contas para efeitos de Fiscalização Previa- Processo n.º 2781/2023, referente à 2º revisão extraordinária ao Plano de ajustamento Municipal, com recurso ao reforço da Assistência Financeira, tendo o mesmo sido visado a 08-02-2024.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes a 31 de dezembro de 2025, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

QUADRO 1 - Incremento de propostas na 2.ª revisão do PAM:

	Redação Medidas PAM com 1.ª revisão	Proposta de redação Medidas PAM com 2.ª revisão em análise	Relatório de Monitorização (elementos)
Receita			
1	O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	manter	Comunicação AT
2	O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM	manter	Comunicação AT
3	O Município compromete-se a reduzir a taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425% em 2020, bem como a redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025 (1ª REVISÃO).	O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédios devolutos	Comunicação AT
4	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), por forma a aumentar a liquidação destes impostos	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	Declaração constante do RM (receita arrecada em cada período)
5	O Município compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM	O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Declaração constante do RM
6	O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	manter	Comunicação e parecer da ERSAR sobre tabela de preços anual
7	O Município compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016	O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	Deliberação CM de atualização da tabela de taxas anual e lista de processos de contraordenação e de execução fiscal instaurados e estado dos processos
8	O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	manter	Listagem de processos inseridos na plataforma da AT e montantes cobrados
9	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida.	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	Listagem de imóveis alienados pelo Município
Despesa			
10	O Município, compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022 face ao não anterior	O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Descrição das poupanças nas diversas áreas de contratação pública associadas à despesa



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

11	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017]	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [1T-2024]	Listagem de património para regularizar
12		O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Análise das despesas de pessoal realizadas
13	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	Análise das despesas de pessoal realizadas em trabalho extraordinário e abonos variáveis
14	O Município compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita e adequando-a nos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter	O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de aquisição de bens de capital
15	O Município compromete-se a implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções até ao final de 2016 [4T-2016]	O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	Aprovação pela CM dos documentos em referência
16		O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de transferências correntes
17	O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	manter	
18	O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto	manter	
19	O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	manter	
20	O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	manter	
21		O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva	Análise dos encargos da dívida e da receita efetiva
22		O Município compromete-se a cumprir o plano de redução da dívida constante do Mapa 4 em anexo	Reporte no RM do montante da dívida total comunicado ao T.Contas e à DGAL
23		Proceder no ano de 2024 à revisão dos regulamentos municipais que tenham impacto de natureza financeira na estrutura da receita e despesa do Município (tabela de taxas e outras receitas municipais, urbanismo, feiras e mercados, execuções fiscais, publicidade, ocupação da via pública, cemitérios e utilização de instalações desportivas).	



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Reequilíbrio orçamental - Receita

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

Medidas	Taxa Prevista do PAM	Taxa aplicada na CMAF	Execução prevista no PAM	Execução prevista no PAM-4º Trim	Execução da CMAFE	Desvio	Obs.	Situação
O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	5%	5% com deliberação: RC: 24-10-2023 e AM09-12-2023	151 221,66 €	151 221,66 €	153 546,00 €	2 324,34 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 153.546,00 €, verifica-se um desvio positivo de 2.324,34 €. As taxas devidamente comunicadas a AT.	↑
O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, pelo prazo de vigência do PAM	1,50%	1,5% com deliberação: RC:24-10-2023 e AM09-12-2023	36 264,24 €	36 264,24 €	124 163,53 €	87 899,29 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 124163,53 €, verifica-se um desvio positivo de 87899,29 €. As taxas devidamente comunicadas a AT.	↑
O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédio devolutos	0,3800% e 0,80%	0,3800% e 0,80% com deliberação: RC:24-10-2023 e AM09-12-2023	410 468,13 €	410 468,13 €	425 374,50 €	14 906,37 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 425374,50 €, verifica-se um desvio positivo de 14906,37 €. As taxas devidamente comunicadas a AT.	↑
O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	O Município de Alfândega da Fé, através de ofício, solicitou à Autoridade Tributária e aduaneira a fixação da fórmula de repartição da DERRAMA ao abrigo do art. 18º, n.3 da lei 73/2013, de 03/09, para a EDP, Águas do Norte, Movera, PESB I e PESB II. Tendo já sido notificado o Município no ano de 2024, da fixação de critérios específicos de distribuição de DERRAMA, tendo o Município respondido e concordado com a fórmula de repartição da derrama na exploração de recursos naturais relativos aos centros electroprodutores da Movera, PESB I, PESB II. Relativamente as Águas do Norte, o Município está a aguardar diligências a efetuar pela AT, junto da empresa, no sentido de clarificar a situação. Foi ainda, solicitada informação junto da Secretaria de Estado Dos Assuntos Fiscais, referente aos reembolsos emitidos no IMI e IMT. Foi obtida respostas da AT, relativamente a reclamação efetuada, no que se refere ao artigo 18-A, nº 3 do RFALEI-projeito de repartição da receita de IMI. O aumento verificado face a execução da Derrama é fruto do trabalho desenvolvido.							↑
O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, excepto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Até 31 de dezembro de 2025, não se verifica que tenham sido concedidos benefícios fiscais ou isenções .							↑
O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	Deliberado em reunião de camara realizada no dia 14-01-2025, aprovar os tarifários ao utilizador final para o ano de 2025, nomeadamente o referentes abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos. Tendo por base o módulo de regulação económica do Portal da ERSAR que obteve parecer favorável em 24-11-2024							↑
O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	Relativamente a atualização da tabela de taxas foi efetuada a contratação dos serviços a uma empresa para elaborar os documentos de fundamentação das taxas e da alteração do Regulamento decorrente da legislação publicada recentemente (Simplex Urbanístico) e outras taxas. Relativamente as Dívidas as dívidas em execução fiscal dá-se seguimento ao protocolo assinado com a AT.							↑
O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	Celebração em dezembro de 2021, de protocolo no âmbito de cobrança coerciva entre o Município de Alfândega da Fé e Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Início da sua implementação em agosto de 2022, desde então, mensalmente são efetuadas as execuções fiscais das dívidas de água, saneamento e outras dívidas, através do referido protocolo. Referir que a 31 de dezembro foram recuperadas 55,25% das dívidas existentes, que corresponde a 39693,39 €. Total dos processos instaurados da dívida de águas/resíduos é de 71.601,27 €. Referir ainda, que foram instaurados 6 processos de execução fiscal relativos a cobrança de outros tributos, designadamente taxas de ocupação do subsolo pelas empresas exploradoras dos aerogeradores situados na Serra de Bornes, em território pertencente ao concelho de Alfândega da Fé. O montante total destes processos de execução fiscal ascende a 466.395,13€. De referir ainda que 4 destes processos encontram-se na fase F113 - Suspensão por Aguardar Meio Judicial com garantia prestada no mesmo e aceite por despacho superior da AT.							↑
O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	A receita que foi gerada proveniente da venda de património, será aplicada à redução/pagamento de faturas com mais de 90 dias. Sendo que o valor apurado foi de 37.420,31 €.							↑

Legenda:



Cumpre



Com desvio/Cumpre parcialmente



Não cumpre



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Reequilíbrio orçamental – Despesa

QUADRO 4 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

Medidas PAM com 2ª revisão	Execução prevista no PAM		Execução da CMAFE	Desvio	Obs.	Situação
O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Plano em elaboração para implementação					
O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [11-2024]	Plano em elaboração, já com as seguintes situações em implementação: Apuramento dos trabalhos para a própria entidade e respetiva inventariação no património Municipal; Solicitação de avaliação de alguns ativos, para se proceder a correta inventariação/registo no património Municipal; Abate de bens por se encontrarem em mau estado ou danificados; Tendo por base o normativo SNC-ap solicitação de informação aos serviços técnicos para implementação da desagregar das obras municipais que fazem parte do Domínio Público do Município; Reinventariação das estradas, coletores e condutas das diferentes freguesias, tendo em conta a desagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Regularizar e inventariação dos Reservatórios tendo em conta a desagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Foi ainda, solicitada superiormente, através de informação e no cumprimento do normativo em vigor, a nomeação da comissão de avaliação, para que o Setor de Património possa prosseguir com o trabalho em curso. Realização de reuniões com executivo e comissão de avaliação para avaliação dos bens de domínio público, obras de arte e reavaliação de outros bens. Foi efetuada a reavaliação de "esculturas em granito e painéis em azulejo", devidamente fundamentadas pela comissão de avaliação e aprovada em reunião de câmara realizada 28-11-2024. Foi efetuada informação pelos serviços de aprovisionamento em 14/10/2024, a solicitar a avaliação do domínio público - estradas e caminhos municipais, encontra-se em análise e avaliação na comissão de avaliação.					
O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por apresentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da	Despesa com pessoal Prevista	Despesa com pessoal Prevista 4º Trim	Despesa com pessoal Executada	Desvio	Tendo em conta que a execução corresponde ao 4º Trimestre 5.128.985,81 €, verifica-se um desvio positivo de 180.603,54 €, o que significa que as despesas com pessoal estão acima do previsto no PAM	↓
	4 948 383,27 €	4 948 383,27 €	5 128 986,81 €	180 603,54 €		
	Receita Prevista	Receita Prevista 4º Trim	Receita Efetiva sem passivos financeiros	40% da receita		
	14 957 812,61 €	14 957 812,61 €	17 307 675,03 €	6 923 070,01 €	Verifica-se que a despesa com pessoal de 4.948.383,27 €, em que 40% da receita efetiva é 4.828.672,23 €, e a despesa com pessoal está abaixo dos 40% da receita efetiva.	↑
O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais					Tendo em conta que a execução trimestral que corresponde a 116437,65 €, verifica-se um desvio positivo de 42511,93 €, o que significa que as despesas com abonos eventuais estão acima do previsto no PAM	→
	116 437,65 €	116 437,65 €	158 949,58 €	42 511,93 €		
O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital"	Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital" -4º Trim	Despesas Executada em "Aquisição de bens de capital" do período	Valor Realizado sem financiamento	O valor realizado na totalidade corresponde a 2536834,17€, e o montante realizado sem financiamento corresponde a 97091,40€. Perante o exposto o indicador é cumprido.	↑
	4 490 420,90 €	4 490 420,90 €	2 536 834,17 €	997 091,40 €		
	15% da receita efetiva:		2 596 151,25 €			
O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	Revisão do Plano de prevenção de risco e infrações conexas com deliberação de 09/12/2023, não tendo ainda sido designado o responsável pelo cumprimento normativo; Revisão da Norma de Controlo interno do município de Alfândega da Fé. A presente Norma foi aprovada em Reunião de Câmara, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, nos termos definidos na al. j) do n.º 1 do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro. Presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 17 de dezembro de 2022.					
						→
O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo (As transferências correntes para instituições sem fins lucrativos referem-se a verbas orçamentais (receitas públicas) entregues pelo Estado ou outras entidades públicas a organizações privadas sem fins lucrativos (como IPSS, ONGs, associações culturais ou desportivas) para financiar despesas correntes, sem que tal implique uma contraprestação direta ao organismo dador.	Despesa total prevista no PAM	Despesa total prevista no PAM -4º Trim	Despesas Executada 4º Trimestre	Varição	Despesa total paga foi de 655.784,80 €. Perante o valor previsto no PAM para o 4º trimestre de 2025 (439.131,79), o indicador não é cumprido com uma desvio de 216.653,01 €.	↓
	439 131,79 €	439 131,79 €	655 784,80 €	216 653,01 €		
O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	Todos os planos assinados estão concluídos ou estão a ser cumpridos. Tendo sido aprovado acordo de regularização de dívidas com as Águas do Norte, de dívidas vencidas e no montante de 739.432,87 € (assinado em 8 de abril de 2024). Relativamente ao acordo de regularização de dívidas aprovado com a empresa Resíduos do Nordeste, não se concretizou tendo o Município liquidado toda a dívida. Foi efetuada a liquidação de todas as dívidas constantes do Mapa 9 - Lista de Dívidas de curto prazo.					
O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto	Todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD					
O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	O Município tomou todas as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e submeteu a o PAM e todas as suas alterações a visto prévio do Tribunal de Contas. A 2ª Revisão ao PAM obteve visto em 08-02-2024.					
O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	O Município verifica a legalidade e conformidade da toda a despesa realizada, e não efetuou qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, que não se verifica-se a legalidade e conformidade da mesma.					
O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva	Despesa total prevista no PAM	15 % da receita efetiva	Despesas Executada do período (com ECP)	Varição com ECP	Foi contratado um Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria e que foi amortizado até 31 de dezembro de 2025. Analisando a receita efetiva verifica-se que o serviço da dívida em 31 de dezembro de 2025, está a abaixo de 15% da receita efetiva, expurgada dos passivos financeiros. Referir não foi considerado no cálculo a amortização da dívida do empréstimo de curto prazo (112264,00). Foi considerado o total dos juros suportados até 31 de dezembro de 2025. Verifica-se assim, um desvio no valor de 2.374,64 €. Ou seja, sem a inclusão dos encargos do empréstimo de curto prazo, a meta é cumprida.	↑
	1 291 234,00 €	2 111 464,50 €	2 411 023,72 €	1 119 789,72 €		
O Município compromete-se a cumprir o plano de redução da dívida constante do Mapa 4 em anexo	Dívida Total-Prevista no PAM	Dívida Total - Apurada	Varição	A 31 de dezembro de 2025 o município tem o compromisso de apresentar uma dívida total excluída da dívida excecionada, no montante de 13.319.268,21 €. Ora, na presente data verifica-se que excluindo da dívida as operações não orçamentais e dívida excecionada, o indicador é cumprido.		
	13 319 268,21 €	13 855 827,76 €	536 559,57 €			↑
		Dívida Total (Excluído Não Orçamentais, capital excecionado e FAMJ- Apurada)				
		12 912 692,77 €	-406 575,44 €			
Proceder no ano de 2024 à revisão dos regulamentos municipais que tenham impacto de natureza financeira na estrutura da receita e despesa do Município (tabela de taxas e outras receitas municipais, urbanismo, feiras e mercados, execuções fiscais, publicidade, ocupação da via pública, cemitérios e utilização de instalações desportivas).	Primeira Alteração ao Código Regulamentar para o Desenvolvimento Socioeconómico do Concelho de Alfândega da Fé, aprovado em RC 24/01/2023 e AM de 18/02/2023; Regulamento de Gestão e Utilização da Habitação Social Municipal do Município de Alfândega da Fé, aprovado em RC de 24/10/2023 e AM de 09/12/2023; Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alfândega da Fé (PMPEPCAF), aprovado em RC 08/11/2022 de e AM de 09/12/2024 e publico DRI em 23-01-2024. 4ª Alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF) aprovado em RC de 12/02/2024, e AM de 17/02/2024, enviado para publicação no DR. Em estudo e planeamento a alterações de diversos Regulamentos.					

Legenda:





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 5 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

-O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD
-O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.
-O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)
-O MUNICÍPIO verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Assistência Financeira

Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

1.º Empréstimo de Assistência Financeira:

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

- Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças).
- Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000,00 Total da dívida paga pelo Município = € 1.382.818,86 | Saldo residual = € 120.000,00.

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes em euros	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
Total			1 382 818,86	

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a cláusula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Prévia 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc. n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc. n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0,95%.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

2.ª Empréstimo de Assistência Financeira:

No âmbito da 2.ª adenda ao contrato de Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e ao abrigo do disposto do n.2 do art.º 33º e do nº 4 do art.º47º da LFAM, foi celebrado e reciprocamente aceite o contrato de Empréstimo de Assistência Financeira no valor de 13.758.891,96 €, sendo que, o mesmo destina-se ao pagamento das dividas de natureza financeira (amortização antecipada até ao montante de 12.510.536,51 €), dividas com fornecedores (462.774,45 €) e para passivos contingentes o valor de 785.851,00 €.

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes em euros	Utilização
1	2024/02/20	0,95	12.400.629,79	Amortização antecipada de empréstimos contraídos com o consorcio da CCAM (11.937.725,52 €) e liquidação de dividas de curto prazo (462.774,45 €)
Total			12.400.629,79	

Ficando assim, o montante de 1.358.262,17 €, por libertar.

Renegociação dos Empréstimos

O mecanismo de ajustamento financeiro municipal contempla, para além da implementação de medidas de reequilíbrio orçamental e do plano de reestruturação da dívida, a possibilidade de concessão de assistência financeira aos municípios em que se verifique não serem suficientes estes dois processos. A assistência financeira a conceder pelo FAM, destina-se a permitir a recuperação financeira dos municípios, cobrindo as necessidades de financiamento correspondentes ao volume de dívida apurado após a negociação efetuada com os credores e tendo em consideração as medidas de reequilíbrio orçamental previstas. Os empréstimos de assistência financeira a conceder pelo FAM, deverão ter em conta o prazo necessário para o município diminuir a sua dívida total para o rácio de 1,5 vezes a média das receitas correntes líquidas cobradas nos últimos três anos.

No que concerne ao mecanismo de assistência financeira, município de alfândega da Fé na 2.ª Revisão Extraordinária, solicitou um reforço da modalidade de assistência financeira através de empréstimo remunerado, no qual foram incluídas as dividas descritas no quadro apresentado abaixo.

Descrição	PAM inicial	2ª Revisão do PAM
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		392 364,67 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 941,50 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	7.234.224,05 €	326 970,83 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 980,92 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		1 987 665,97 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	11.086.597,41 €	3 227 881,99 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		5 267 730,63 €
Dividas de curto prazo		462 774,45 €
Créditos exigidos por terceiros e não reconhecidos a)		785 581,00 €
Total	18.466.672,42 €	13 758 891,96 €

O aumento das taxas de juro do mercado monetário no período recente foi muito acentuado. As expetativas implícitas em instrumentos de mercado apontam para a continuação desta trajetória de subida e para uma convergência das taxas Euribor nos diversos prazos para um valor próximo de 4% em agosto de 2023.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

As taxas de juro diretoras da zona euro voltaram a subir em maio, com a taxa central de refinanciamento a aumentar de 3,5% para 3,75%, anunciou o Banco Central Europeu (BCE).

É incomportável para o Município de Alfândega da Fé manter os seus empréstimos de MLP na banca, visto que o contrato que havia sido assinado com uma taxa de juro de 0% acrescida de Spread a 1,9%, dadas as subidas constantes e gravosas das taxas de juro, hoje é equivalente a 5,10% (taxa de juro total).

Perante o exposto, recorreu-se ao reforço do empréstimo de Assistência Financeira, para liquidar todos os empréstimos de médio e longo prazo, firmados com o consorcio de CCAM, empréstimos contraídos/renegociados com as entidades bancárias aquando da adesão ao FAM, visto que, os juros associados apresentam-se demasiado altos e o Município tem vindo a canalizar a quase totalidade das suas disponibilidades financeiras para continuar a cumprir com os compromissos financeiros relacionados com os empréstimos de MLP, com a liquidação dos referidos empréstimos e o financiamento por parte do FAM, o município passa a ter uma taxa de juro de 0,95%, o que tornará bem mais comportável o esforço financeiro necessário para o cumprimento dos nossos compromissos.

Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:

QUADRO 6.1. – Mapa dos encargos com empréstimos de curto prazo

Período	02/01/2025	31/12/2025
Tipo	CURTO PRAZO	

Ano	2025
-----	------

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos anuais vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações	
			Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora					
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	22/10/2024	01/12/2024	1 100 000,00 €	1 100 000,00 €	4,10%	4,10%	1 100 000,00 €	22 164,36 €							Empréstimo de curto prazo 2025-dificuldades de tesouraria
TOTAL			1 100 000,00 €	1 100 000,00 €			1 100 000,00 €	22 164,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		

Para dar resposta e proceder ao pagamento a fornecedores com prontidão, foi efetuado um empréstimo de curto prazo. Nesta conformidade, sendo que na assembleia municipal realizada no dia 21/12/2024, foi autorizada a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, até ao montante máximo **de €1.300.000,00** e pelo prazo de 12 meses.

Neste pressuposto foi contraído com a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de €1.100.000,00.

Referir que o mesmo foi amortizado na sua totalidade até 31 de dezembro de 2025. Até 31 de dezembro de 2025 os encargos de juros somam o valor €22.164,36.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

QUADRO 6.2. – Mapa dos encargos com empréstimos de médio e longo prazo:

Período	02/01/2025	31/12/2025
Tipo	MEDIO E LONGO PRAZO	

Ano	2025
-----	------

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Anos dec.	Final.	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período		Divida no início do período	Divida no final do período
						Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros		
Banco BPI, SA	12/01/1998	14/01/1998	25	26	1 - Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	729 696,43 €	729 696,43 €	4,33	3,4245	34 090,78 €	556,77 €	51 298,58 €	17 207,80 €
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	28/07/2015	23/08/2015	20	9	N - CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA	1 382 818,86 €	1 382 818,86 €	1,18	0,95	63 119,78 €	6 838,37 €	725 877,59 €	662 757,81 €
Agencia Para o Desenvolvimento e Coesao Ip	26/02/2019	04/04/2019	15	5	1 - Contrato de financiamento reembolsável	102 500,06 €	102 500,06 €	0,02	0,02	7 306,65 €	2 973,37 €	94 611,60 €	87 304,95 €
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	10/10/2023	15/10/2023	12	1	N - CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA	12 400 629,79 €	12 400 629,79 €	0,95	0,95	1 033 385,82 €	106 979,83 €	11 367 243,97 €	10 333 858,15 €
TOTAL						14 615 645,14 €	14 615 645,14 €			1 137 903,03 €	117 348,34 €	12 239 031,74 €	11 101 128,71 €

A 31 de dezembro de 2025, verifica-se, a redução da dívida de empréstimos de médio e longo prazo no montante de € 1.137.903,33 e o pagamento de juros no montante de 117.348,34 €.

Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de dezembro de 2025, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada a 31 de dezembro de 2025. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no 4.º trimestre de 2025

Receita a 31-12-2025

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Rubrica	Designação/Receita	Previsão PAM 2025	Execução 4T2025	Desvio
01					Impostos Diretos	647 071,46	795 438,99	148 367,53
	02				Outros	647 071,46	795 438,99	148 367,53
		02			Imposto municipal sobre imóveis	410 468,13	425 374,50	14 906,37
		03			Imposto único de circulação	101 312,67	107 699,55	6 386,88
		04			Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	99 026,42	138 201,41	39 174,99
		05			Derrama	36 264,24	124 163,53	87 899,29
		07			Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00
			01		Contribuição autárquica	0,00	0,00	0,00
			02		Imposto municipal de sisa	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

		03		Imposto municipal sobre veículos	0,00	0,00	0,00
		99		Impostos diretos diversos	0,00	0,00	0,00
02				Impostos indiretos	3 316,93	24 980,49	21 663,56
	02			Outros	3 316,93	24 980,49	21 663,56
		06		Impostos indiretos específicos das autarquias locais	3 316,93	24 980,49	21 663,56
		01		Mercados e feiras	0,00	0,00	0,00
		02		Loteamentos e obras	1 298,90	0,00	-1 298,90
		03		Ocupação da via pública	2 018,03	0,00	-2 018,03
		04		Canídeos	0,00	0,00	0,00
		05		Publicidade	0,00	0,00	0,00
		06		Saneamento	0,00	0,00	0,00
		07		Utilização da rede viária municipal	0,00	0,00	0,00
		08		Arrendamento urbano	0,00	24 980,49	24 980,49
		99		Outros	0,00	0,00	0,00
			01	TMDP	0,00	0,00	0,00
			02	TDFTH	0,00	0,00	0,00
			03	Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00
			04	Taxa Turística	0,00	0,00	0,00
			05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00
			99	Outros	0,00	0,00	0,00
04				Taxas, multas e outras penalidades	486 413,72	660 813,18	174 399,46
	01			Taxas	475 894,21	570 021,25	94 127,04
		023		Taxas específicas das autarquias locais	475 894,21	570 021,25	94 127,04
		01		Mercados e feiras	6 633,25	6 896,00	262,75
		02		Loteamentos e obras	6 513,66	12 441,47	5 927,81
		03		Ocupação da via pública	4 455,30	2 362,48	-2 092,82
		04		Canídeos	0,00	0,00	0,00
		05		Caça, uso e porte de arma	100,00	0,00	-100,00
		06		Saneamento	161,68	0,00	-161,68
		07		Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00
		99		Outras	458 030,33	548 321,30	90 290,97
			01	TDFTH	715,00	0,00	-715,00
			02	Taxa pela emissão do certificado de registo	0,00	0,00	0,00
			03	Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00
			04	Taxa Turística	0,00	0,00	0,00
			05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	457 315,33	548 321,30	91 005,97
	02			Multas e outras penalidades	10 519,51	90 791,93	80 272,42
		01		Juros de mora	0,00	0,00	0,00
		02		Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00
		03		Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	0,00	0,00	0,00
		04		Coimas e penalidades por contraordenações	1 501,50	88 000,00	86 498,50
		99		Multas e penalidades diversas	9 018,01	2 791,93	-6 226,08
05				Rendimentos da propriedade	376 878,80	356 893,23	-19 985,57
	01			Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

		02		Privadas	0,00	0,00	0,00
	02			Juros - Sociedades financeiras	100,20	0,00	-100,20
		01		Bancos e outras instituições financeiras	100,20	0,00	-100,20
		02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00
	03			Juros - Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00
		01		Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00
		02		Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00
		03		Administração regional	0,00	0,00	0,00
		04		Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00
		05		Administração local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00
	05			Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00
	07			Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00
		01		Empresas públicas	0,00	0,00	0,00
		02		Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00
		03		Empresas privadas	0,00	0,00	0,00
		04		Outras	0,00	0,00	0,00
	08			Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00
	09			Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00
		01		Associações de municípios	0,00	0,00	0,00
		02		Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00
		03		Serviços municipalizados	0,00	0,00	0,00
		04		Outras	0,00	0,00	0,00
	10			Rendas	376 778,60	356 893,23	-19 885,37
		01		Terrenos *	0,00	0,00	0,00
		02		Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00
		03		Habitacões *	0,00	0,00	0,00
		04		Edifícios *	0,00	0,00	0,00
		05		Bens de domínio público *	0,00	0,00	0,00
		99		Outros *	376 778,60	356 893,23	-19 885,37
	11			Activos incorpóreos *	0,00	0,00	0,00
	06			Transferências correntes	7 101 214,70	8 017 061,19	915 846,49
	01			Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00
			01	Empresas públicas	0,00	0,00	0,00
			02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00
	02			Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00
		01		Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00
		02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00
	03			Administração Central	7 101 214,70	8 017 061,19	915 846,49
		01		Estado	7 101 214,70	6 383 702,11	-717 512,59
			01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	6 032 940,29	5 317 543,00	-715 397,29
			02	Fundo Social Municipal	79 203,60	95 630,00	16 426,40
			03	Participação fixa no IRS	151 221,66	153 546,00	2 324,34
			06	Transferência de competências - Lei 50/2018	634 097,81	757 737,00	123 639,19
			99	Outras	203 751,34	59 246,11	-144 505,23



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

		06		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00
		07		Serviços e Fundos Autónomos	0,00	1 633 359,08	1 633 359,08
		01		Transferência de competências - Lei 50/2018	0,00		0,00
		99		Outras	0,00	1 633 359,08	1 633 359,08
07				Venda de bens e serviços correntes	532 434,54	351 141,43	-181 293,11
	01			Venda de bens	216 254,24	155 266,00	-60 988,24
		01		Material de escritório *	326,31	0,00	-326,31
		02		Livros e documentação técnica *	10,02	267,98	257,96
		03		Publicações e impressos *	526,94	0,00	-526,94
		04		Fardamentos e artigos pessoais *	1 460,92	0,00	-1 460,92
		05		Bens inutilizados *	100,20	0,00	-100,20
		06		Produtos agrícolas e pecuários *	100,20	0,00	-100,20
		07		Produtos alimentares e bebidas *	100,20	0,00	-100,20
		08		Mercadorias *	213 509,21	154 998,02	-58 511,19
		09		Matérias de consumo *	10,02	0,00	-10,02
		10		Desperdícios, resíduos e refugos *	10,02	0,00	-10,02
		11		Produtos acabados e intermédios *	100,20	0,00	-100,20
		99		Outros	0,00	0,00	0,00
	02			Serviços	246 868,90	162 915,58	-83 953,32
		01		Aluguer de espaços e equipamentos *	10,00	0,00	-10,00
		03		Vistorias e ensaios	10,00	97,79	87,79
		04		Serviços de laboratório	10,00	0,00	-10,00
		05		Actividades de saúde *	10,00	0,00	-10,00
		06		Reparações *	0,00	0,00	0,00
		07		Alimentação e alojamento *	46 799,50	42 456,81	-4 342,69
		08		Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto *	0,00	0,00	0,00
		09		Serviços específicos das autarquias *	200 029,40	120 360,98	-79 668,42
		01		Saneamento *	7 959,00	1 465,96	-6 493,04
		02		Resíduos sólidos *	188 516,43	116 115,54	-72 400,89
		03		Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	10,02	0,00	-10,02
		04		Trabalhos por conta de particulares *	10,02	0,00	-10,02
		05		Cemitérios	1 001,25	1 285,00	283,75
		06		Mercados e feiras *	2 522,66	0,00	-2 522,66
		07		Parques de estacionamento	0,00	0,00	0,00
		08		Parques de campismo	0,00	0,00	0,00
		09		Canídeos e gatídeos*	0,00	0,00	0,00
		99		Outros *	10,02	1 494,48	1 484,46
	03			Rendas	69 311,40	32 959,85	-36 351,55
		01		Habitacões *	16 825,25	20 205,36	3 380,11
		02		Edifícios *	52 486,15	12 754,49	-39 731,66
		99		Outras *	0,00	0,00	0,00
08				Outras receitas correntes	0,00	770 589,90	770 589,90
				RECEITAS CORRENTES	9 147 330,16	10 976 918,41	1 829 588,25
09				Venda de bens de investimento	0,00	37 420,08	37 420,08
		01		Terrenos	0,00	26 006,91	26 006,91
		02		Habitacões	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

	03			Edifícios	0,00	11 413,17	11 413,17
	04			Outros bens de investimento	0,00	0,00	0,00
10				Transferências de capital	5 024 901,44	3 127 955,23	-1 896 946,21
	01			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00
	02			Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00
	03			Administração central	5 024 901,44	3 127 955,23	-1 896 946,21
		01		Estado	1 412 524,70	2 287 220,79	874 696,09
			01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	646 549,59	590 838,00	-55 711,59
			04	Cooperação Técnica e Financeira	56 105,50		#VALOR!
			05	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	709 869,61	1 494 844,00	784 974,39
			06	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	0,00	201 538,79	201 538,79
		07		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	3 552 522,74	73 105,80	-3 479 416,94
		08		Serviços e Fundos Autónomos	59 854,00	767 628,64	707 774,64
			01	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	59 854,00	767 628,64	707 774,64
	04			Administração Regional	0,00	0,00	0,00
	05			Administração Local	0,00	0,00	0,00
11				Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
	01			Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00
	02			Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00
	03			Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00
	05			Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00
	06			Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00
	08			Ações e outras participações *	0,00	0,00	0,00
	09			Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00
	10			Alienação de partes sociais de empresas *	0,00	0,00	0,00
	11			Outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00
12				Passivos financeiros	785 581,00	1 100 000,00	314 419,00
	03			Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00
	05			Empréstimos a curto prazo *	0,00	1 100 000,00	1 100 000,00
	06			Empréstimos a médio e longo prazos *	785 581,00	0,00	-785 581,00
	07			Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
13				Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
15				Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	3,00	3,00
16				Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	0,00
				RECEITAS DE CAPITAL	5 810 482,44	4 265 375,31	-1 545 107,13
				RECEITA DE CAPITAL EFETIVA	5 024 901,44	3 165 378,31	-1 859 523,13
				RECEITA EFETIVA	14 172 231,61	14 142 296,72	-29 934,89
				OUTRAS RECEITAS	0,00	3,00	3,00
				RECEITA TOTAL	14 957 812,61	15 242 296,72	284 484,11



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Em termos globais, a receita total acumulada, a 31 de dezembro de 2025, ficou acima da estimativa constante do PAM, registando-se um desvio positivo de 284.484,11 €.

Deve ter-se em conta e referir que o município recorreu à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como já referido e fundamentado no presente documento.

Já a receita efetiva executada a 31 de dezembro de 2025, soma o montante total de 14.142.296,72 € o que denota um défice face ao previsto no PAM, no montante de -29.934,89 €.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores da execução a 31 de dezembro de 2025, registaram variação em relação às previsões do PAM, apresentando um desvio positivo de 1.829.588,25 €.

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores a 31 de dezembro apresentam uma variação negativa face às previsões do PAM, para o mesmo período de -1.859.523,13 €.

Despesa a 31-12-2025

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alinea	DESPESAS	PAM 2025	Execução 4T2025	Desvio
01				Despesas com o Pessoal	4 948 383,27	5 128 986,81	180 603,54
	01			Remunerações certas e permanentes	3 739 635,77	3 999 992,52	260 356,75
		01		Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos *	96 242,24	103 815,57	7 573,33
		02		Órgãos sociais *	0,00	0,00	0,00
		03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública *	1 292 445,93	1 215 960,65	-76 485,28
			01	Pessoal em funções	1 292 445,93	1 215 960,65	-76 485,28
			02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00		0,00
			03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00		0,00
			04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00		0,00
		04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho *	1 575 232,67	1 854 562,72	279 330,05
			01	Pessoal em funções	1 505 028,46	1 854 562,72	349 534,26
			02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	20 204,21	0,00	-20 204,21
			03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00
			04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50 000,00	0,00	-50 000,00
		05		Pessoal além dos quadros *	0,00	0,00	0,00
		06		Pessoal contratado a termo *	0,00	0,00	0,00
				Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00
				Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00
				Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00
				Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	0,00	0,00
		07		Pessoal em regime de tarefa ou avença *	0,00	0,00	0,00
		08		Pessoal aguardando aposentação *	4 100,00	0,00	-4 100,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

		09	Pessoal em qualquer outra situação *	12 408,00	0,00	-12 408,00
		10	Gratificações *	2 895,00	2 813,16	-81,84
		11	Representação *	37 200,00	35 153,90	-2 046,10
		12	Suplementos e prémios *	0,00	0,00	0,00
		13	Subsídio de refeição *	231 268,55	254 620,92	23 352,37
		14	Subsídio de férias e de Natal *	487 843,38	533 065,60	45 222,22
		15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade *	0,00	0,00	0,00
	02		Abonos variáveis ou eventuais	116 437,65	158 949,58	42 511,93
		01	Gratificações variáveis ou eventuais *	4 725,87	6 504,76	1 778,89
		02	Horas extraordinárias *	74 810,81	117 565,79	42 754,98
		03	Alimentação e alojamento *	0,00	0,00	0,00
		04	Ajudas de custo *	11 925,31	14 468,53	2 543,22
		05	Abono para falhas *	9 335,91	9 503,64	167,73
		06	Formação *	0,00	0,00	0,00
		07	Colaboração técnica e especializada *	0,00	0,00	0,00
		08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento *	0,00	0,00	0,00
		09	Subsídio de prevenção *	0,00	0,00	0,00
		10	Subsídio de trabalho nocturno *	0,00	0,00	0,00
		11	Subsídio de turno *	1 175,15	0,00	-1 175,15
		12	Indemnizações por cessação de funções *	0,00	0,00	0,00
		13	Outros suplementos e prémios *	14 464,61	10 906,86	-3 557,75
		01	Prémios de desempenho	0,00	0,00	0,00
		02	Outros	14 464,61	10 906,86	-3 557,75
		03	Senhas de Presença	0,00	0,00	0,00
		14	Outros abonos em numerário ou espécie *	0,00	0,00	0,00
	03		Segurança social	1 092 309,85	970 044,71	-122 265,14
		01	Encargos com a saúde *	199 144,77	771,07	-198 373,70
		02	Outros encargos com a saúde *	1,00	0,00	-1,00
		03	Subsídio familiar a criança e jovens *	15 150,00	14 086,58	-1 063,42
		04	Outras prestações familiares *	0,00		0,00
		05	Contribuições para a segurança social *	837 610,90	922 354,00	84 743,10
		01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1,00		-1,00
		02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	837 609,90	922 354,00	84 744,10
		03	Outros	0,00	0,00	0,00
		06	Acidentes em serviço e doenças profissionais *	0,00	0,00	0,00
		08	Outras pensões *	6 120,60	6 383,11	262,51
		09	Seguros *	34 282,57	26 449,95	-7 832,62
		10	Outras despesas de segurança social *	0,00	0,00	0,00
	02		Aquisição de bens e serviços	2 352 268,67	2 740 281,68	388 013,01
	01		Aquisição de Bens	729 499,71	866 460,86	136 961,15



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

		01	Matérias-primas e subsidiárias	550,00	4 334,15	3 784,15
		02	Combustíveis e lubrificantes	81 682,35	84 439,46	2 757,11
		03	Munições, explosivos e artifícios	1,00	0,00	-1,00
		04	Limpeza e higiene	14 794,52	12 198,42	-2 596,10
		05	Alimentação - Refeições confeccionadas	1 561,91	8 224,18	6 662,27
		06	Alimentação - Géneros para confeccionar	86 944,15	68 927,33	-18 016,82
		07	Vestuário e artigos pessoais	17 762,47	7 193,44	-10 569,03
		08	Material de escritório	12 810,00	7 493,28	-5 316,72
		09	Produtos químicos e farmacêuticos	293,00	10,00	-283,00
		10	Produtos vendidos nas farmácias	192,41	0,00	-192,41
		11	Material de consumo clínico	1,00	0,00	-1,00
		12	Material de transporte - Peças	25 298,25	11 619,20	-13 679,05
		13	Material de consumo hoteleiro	1,00		-1,00
		14	Outro material - Peças	3 722,80	1 160,87	-2 561,93
		15	Prémios, condecorações e ofertas	8 501,00	6 092,69	-2 408,31
		16	Mercadorias para venda	349 243,26	503 398,45	154 155,19
		17	Ferramentas e utensílios	4 472,07	4 236,97	-235,10
		18	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00
		19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00	0,00
		20	Material de educação, cultura e recreio	8 100,00	982,11	-7 117,89
		21	Outros bens	113 568,52	146 150,31	32 581,79
	02		Aquisição Serviços	1 622 768,96	1 873 820,82	251 051,86
		01	Encargos das instalações	174 381,32	275 762,05	101 380,73
		02	Limpeza e higiene	1,00	0,00	-1,00
		03	Conservação de bens	36 521,10	43 321,69	6 800,59
		04	Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00
		05	Locação de material de informática	1,00	0,00	-1,00
		06	Locação de material de transporte	0,00	0,00	0,00
		08	Locação de outros bens	0,00	0,00	0,00
		09	Comunicações	59 744,45	41 026,50	-18 717,95
		10	Transportes	57 672,52	2 471,14	-55 201,38
		11	Representação dos serviços	6 100,00	6 140,28	40,28
		12	Seguros	21 459,71	36 995,80	15 536,09
		13	Deslocações e estadas	5 820,00	10 980,82	5 160,82
		14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1,00	0,00	-1,00
		15	Formação	6 000,00	8 837,00	2 837,00
		16	Seminários, exposições e similares	2 500,00	150,00	-2 350,00
		17	Publicidade	22 825,38	44 616,41	21 791,03
		18	Vigilância e segurança	2 001,10	7 645,37	5 644,27
		19	Assistência técnica	31 757,45	32 210,56	453,11



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

		20	Outros trabalhos especializados	500 411,65	768 996,06	268 584,41
		21	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	0,00	0,00
		22	Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00
		24	Encargos de cobrança de receitas	16 302,83	19 036,28	2 733,45
		25	Outros serviços	679 268,45	575 630,86	-103 637,59
03			Juros e outros encargos	132 027,28	173 117,69	41 090,41
	01		Juros da dívida pública	112 283,17	139 512,70	27 229,53
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	112 283,17	139 512,70	27 229,53
		01	Empréstimos de curto prazo	0,00	22 164,36	22 164,36
		02	Empréstimos de médio e longo prazos	112 283,17	117 348,34	5 065,17
		05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00
		01	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00
		02	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00
		06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00
		01	Empréstimos de curto prazo	0,00		0,00
		02	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00		0,00
	02		Outros encargos correntes da dívida pública	500,00	24 677,29	24 177,29
	03		Juros de locação financeira	3 517,50	0,00	-3 517,50
	04		Juros tributários	0,00	0,00	0,00
	05		Outros juros	0,00	1 997,15	1 997,15
	06		Outros encargos financeiros	15 726,61	6 930,55	-8 796,06
04			Transferências correntes	978 624,71	1 238 382,71	259 758,00
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	66 500,00	0,00	-66 500,00
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00
		02	Privadas	66 500,00	0,00	-66 500,00
	03		Administração central	0,00	0,00	0,00
		01	Estado	0,00	0,00	0,00
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local	275 010,92	323 330,63	48 319,71
		01	Continente	275 010,92	323 330,63	48 319,71
		01	Municípios	0,00	0,00	0,00
		02	Freguesias	50 000,00	57 976,70	7 976,70
		03	Serviços autónomos da administração local	0,00	0,00	0,00
		04	Associações de municípios	225 010,92	265 353,93	40 343,01
		05	Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00
		06	Regiões de turismo	0,00	0,00	0,00
		07	Assembleias distritais	0,00	0,00	0,00
		08	Outros	0,00	0,00	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	439 131,79	655 784,80	216 653,01
	08		Famílias	197 982,00	259 267,28	61 285,28



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

05			Subsídios	0,00	0,00	0,00
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias	0,00	0,00	0,00
06			Outras despesas correntes	49 170,51	218 206,87	169 036,36
	02		Diversas	49 170,51	218 206,87	169 036,36
		01	Impostos e taxas	32 120,10	96 307,97	64 187,87
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00
		03	Outras	17 050,41	121 898,90	104 848,49
			DESPESAS CORRENTES	8 460 474,43	9 498 975,76	1 038 501,33
07			Aquisição de bens de capital	4 490 420,90	2 536 834,17	-1 953 586,73
	01		Investimentos	4 440 653,43	2 522 463,33	-1 918 190,10
		01	Terrenos	0,00	0,00	0,00
		02	Habitacões	250 000,00	174 456,12	-75 543,88
		03	Edifícios	250 000,00	67 243,67	-182 756,33
		04	Construções diversas	3 835 152,43	1 639 930,79	-2 195 221,64
		05	Melhoramentos fundiários	0,00	0,00	0,00
		06	Material transporte	25 000,00	469 798,64	444 798,64
		07	Equipamento de informática *	10 000,00	7 967,80	-2 032,20
		08	Software informático *	5 000,00	14 502,23	9 502,23
		09	Equipamento administrativo *	6 500,00	12 885,88	6 385,88
		10	Equipamento básico *	15 000,00	42 439,04	27 439,04
		11	Ferramentas e utensílios *	8 000,00	9 594,01	1 594,01
		12	Artigos e objectos de valor *	1,00	0,00	-1,00
		13	Investimentos incorpóreos *	1 000,00	43 323,75	42 323,75
		15	Outros investimentos *	35 000,00	40 321,40	5 321,40
	02		Locação financeira	49 767,47	14 370,84	-35 396,63
		01	Terrenos	0,00	0,00	0,00
		02	Habitacões	0,00	0,00	0,00
		03	Edifícios	0,00	0,00	0,00
		04	Construções diversas	0,00	0,00	0,00
		05	Material de transporte	49 767,47	14 370,84	-35 396,63
		06	Material de informática	0,00	0,00	0,00
		07	Maquinaria e equipamento	0,00	0,00	0,00
		09	Outros investimentos	0,00	0,00	0,00
	03		Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00
		01	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00
		02	Edifícios	0,00	0,00	0,00
		03	Outras construções e infraestruturas	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

		05	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00
		06	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00
08			Transferências de capital	400 847,90	397 705,08	-3 142,82
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00
	03		Administração local	225 759,40	276 085,82	50 326,42
		01	Municípios	0,00	0,00	0,00
		02	Freguesias	124 560,40	276 085,82	151 525,42
		03	Serviços autónomos da administração local	0,00	0,00	0,00
		04	Associações de municípios	101 199,00	0,00	-101 199,00
		05	Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00
		06	Regiões de turismo	0,00	0,00	0,00
		07	Assembleias distritais	0,00	0,00	0,00
		08	Outros	0,00	0,00	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	165 083,50	121 619,26	-43 464,24
	08		Famílias	10 005,00	0,00	-10 005,00
09			Activos financeiro	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00
	07		Acções e outras participações *	0,00	0,00	0,00
	08		Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00
	09		Outros activos financeiros *	0,00	0,00	0,00
10			Passivos Financeiros	1 159 206,72	2 237 906,03	1 078 699,31
	03		Títulos a médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a curto prazo	0,00	1 100 000,00	1 100 000,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1 100 000,00	1 100 000,00
	06		Empréstimos a médio e longo prazos	1 159 206,72	1 137 906,03	-21 300,69
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 159 206,72	1 137 906,03	-21 300,69
		05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00
		06	Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00
	07		Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
11			Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00
	02		Diversas	0,00	0,00	0,00
		01	Restituições	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	0,00	0,00
17			Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00
	01		Operações de tesouraria - Receitas do Estado *	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

	02			Outras operações de tesouraria *	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS DE CAPITAL	6 050 475,52	5 172 445,28	-878 030,24
				DESPESA DE CAPITAL EFETIVA	4 891 268,80	2 934 539,25	-1 956 729,55
				DESPESA EFETIVA	13 351 743,23	12 433 515,01	-918 228,22
				DESPESA TOTAL	14 510 949,95	14 671 421,04	160 471,09

No que se refere à **despesa total paga**, a 31 de dezembro de 2025, apresenta um valor superior ao previsto no PAM, em cerca de 160.471,09 €.

Analisando os desvios apuradas, verifica-se a nível de Despesas Correntes efetiva um desvio negativo de 918.228,22 € as Despesas de Capital apresentam um desvio negativo de 1.956.756,55 face ao previsto no PAM.

Despesas com pessoal a 31 de dezembro de 2025:

Controlo efetuado pela DGAL

Despesas com pessoal	Final período ano anterior (1)	Final período ano corrente (2)	Comparação (3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	4 697 592,72 €	5 128 986,81 €	431 394,09 €
Aquisição de serviços com pessoas singulares (incluídas no agrupamento 02)			0,00 €

4 TRM - Aumento não justificado	
4 TRM - Aumento resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos	
4 TRM - Aumento resultante da delegação de competências da administração central	
4 TRM - Aumento resultante de disposições legais	
4 TRM - Aumento resultante de outras situações	
4 TRM - Aumento resultante de sentenças judiciais	
Aumento não justificado	
Aumento resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos	
Aumento resultante da delegação de competências da administração central	
Aumento resultante da delegação de competências da administração local	
Aumento resultante de disposições legais	58 320,13 €
Aumento resultante de outras justificações	
Aumento resultante de outras situações	373 073,96 €
Aumento resultante de sentenças judiciais	
Aumentos / Reduções de despesa com pessoal resultante de afetação de recursos entre autarquias ao abrigo de acordos de delegação de competências	
Despesa decorrente da dissolução e da internalização das atividades do Município	
Despesa no âmbito do atendimento digital assistido	
Despesa resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos	
Despesa resultante da delegação de competências da administração central	
Despesa resultante de disposições legais	
Despesa resultante de sentenças judiciais	




Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Como se pode verifica pelo quadro anterior as despesas com pessoal apuradas a 31 de dezembro de 2025, apresentam um aumento no montante de 431.394,09 €, face ao período homologo do ano anterior.

Cumpra informar ainda, que a execução das despesas com pessoal (5.128.986,81 €) está acima do previsto no Programa de Apoio Municipal (PAM) (4.948.383,27 €), perante o exposto verifica-se um desvio positivo, deste indicador com um aumento 180.603,54 €. A 31 de dezembro de 2025 este indicador não é cumprido.

O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Despesa com pessoal Prevista	Despesa com pessoal Prevista 4º Trim	Despesa com pessoal Executada	Desvio		
	4 948 383,27 €	4 948 383,27 €	5 128 986,81 €	180 603,54 €	Tendo em conta que a execução corresponde ao 4º Trimestre 5.128.986,81 €, verifica-se um desvio positivo de 180.603,54 €, o que significa que as despesas com pessoal estão acima do previsto no PAM	

Evolução das Despesas com pessoal:

Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	31-12-2025
Despesas com o Pessoal	3 130 567,10	3 785 845,68	4 102 998,55	4 429 521,68	4 582 065,99	4 805 907,18	4 697 592,72 €	5 128 989,81 €

Pessoal ao Serviço – evolução

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2021	31-03-2022	30-06-2022	31-12-2022	31-12-2023	31-03-2024	30-06-2024	30-09-2024	31-12-2024	31-09-2025
Pessoal Serviço	164	160	158	150	155	133	150	144	142	173	176	202	216	213	214	209	192	192	191	192	190	201

Como se pode verificar pelos quadros anteriores, as despesas com pessoal apresentam um aumento significativo dos custos face ao previsto no PAM, bem como, se verifica o aumento de 11 funcionários, face ao ano anterior.

A contenção de despesas é fundamental para melhorar a competitividade e garantir a saúde financeira do Município.

A contenção de despesas com pessoal envolve reduzir custos operacionais com salários, segurança social, seguros e benefícios, visando a eficiência financeira e a sustentabilidade da entidade. Estratégias incluem otimizar a mão de obra, rever ajudas de custo, controlar horas extras, reestruturar serviços e promover o uso racional de recursos.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Saldos:

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Designação	PAM 2025	Execução 4T2025	Previsão 4T2025	Desvio
Receita				
Receitas correntes	9 147 330,16 €	10 976 918,41 €	9 147 330,16	1 829 588,25 €
Receitas de capital	5 810 482,44 €	4 265 375,31 €	5 810 482,44	-1 545 107,13 €
Outras Receitas	0,00 €	3,00 €	0,00	3,00 €
Total das receitas	14 957 812,61 €	15 242 296,72 €	14 957 812,61	284 484,11 €
Despesas				0,00 €
Despesas correntes	8 460 474,43 €	9 498 975,76 €	8 460 474,43	1 038 501,33 €
Despesas de capital	6 050 475,52 €	5 172 445,28 €	6 050 475,52	-878 030,24 €
Total das despesas	14 957 812,61 €	14 671 421,04 €	14 510 949,95	160 471,09 €
Poupança(Receita - despesa)	0,00 €	570 875,68 €	446 862,65 €	124 013,03 €

Os saldos apurados, a 31 de dezembro 2025, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, este apresenta-se significativamente superior ao previsto no PAM.

Saldo	2021	2022	2023	2024	2025	Execução 4º Trim 2025
Saldo Corrente	823 307,26	1 183 947,47	306 815,36	-56 727,54	306 815,36	1 477 942,65
Saldo Primário	792 118,80	644 273,51	1 032 882,24	-573 783,41	1 032 882,24	-529 124,32
Saldo de Capital	-576 139,03	-1 121 238,58	-221 422,15	-1 069 908,50	-221 422,15	-907 069,97
Saldo Efetivo	1 089 436,82	956 827,40	1 302 225,67	-430 203,77	1 302 225,67	1 708 781,71
Saldo Total	247 168,23	62 708,89	85 393,21	-1 126 636,04	85 393,21	124 013,03

Saldo corrente= receita corrente-despesa corrente

Saldo primário= receita efetiva-despesa efetiva (deduzidos encargos dívida - juros)

Saldo capital= receita de capital-despesa capital

Saldo global ou efetivo= receita efetiva-despesa efetiva

Saldo total= receita total-despesa total



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Equilíbrio orçamental

Regras orçamentais - Equilíbrio orçamental (art.º nº 40 da Lei nº 73/2012, de 3/9)

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, para o “Equilíbrio orçamental”:

- 1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
- 3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações medias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Orçamento Inicial:

<i>Receita Corrente Prevista</i>	<i>Despesa Corrente Prevista</i>	<i>Amortização Média</i>	<i>Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental</i>	<i>Variação</i>
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
12 235 618,12 €	11 108 804,71	1 121 759,43 €	12 230.564,14 €	-5.053,98 €

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40º e artigo 83º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 1.121.759,43 euros.

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 12.235.618,12 euros quando confrontadas com o valor de 11.108.804,71 euros de despesas correntes originam um superavit corrente no valor de 1.126.813,41 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de MLD o valor de 12.230.564,14 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsional, o cumprimento da vulgarmente denominada “regra de ouro”.

Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2025:

Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da gerência Anterior	163 047,04 €	Despesas Orçamentais	14 671 421,04 €
Execução Orçamental	26 409,76 €	Correntes	9 498 975,76 €
Operações de Tesouraria	136 637,28 €	Capital	5 172 445,28 €
Receitas Orçamentais	15 242 296,72 €	Operações de Tesouraria	47 809,40 €
Correntes	10 976 918,41 €	Saldo para a Gerência Seguinte	775 795,05 €
Capital	4 265 375,31 €		
Outras	3,00 €	Execução Orçamental	597 285,44 €
		Operações de Tesouraria	178 509,61 €
Operações de Tesouraria	89 681,73 €		
Total	15 495 025,49 €	Total	15 495 025,49 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Receita Corrente Executadas	Despesa Corrente Executadas	Amortização Média	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Varição
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
10 976 918,41 €	9 498 975,76	1 141 759,43 €	10 640 735,19 €	-336 183,22 €

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, na execução orçamental a 31 de dezembro de 2025.

A LFL obriga àquilo a que se pode designar uma regra de ouro das finanças públicas modificada ao impor o equilíbrio orçamental corrente acrescido do montante das amortizações (médias) de empréstimos. Em concreto, a LFL obriga a que a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Num determinado ano este valor pode ser negativo, desde que inferior a 5% das receitas correntes totais, sendo obrigatoriamente compensado no ano seguinte.

A regra suprarreferida, embora não revogando explicitamente o princípio de equilíbrio orçamental que se encontra estabelecido na alínea e) do ponto 3.1.1. do POCAL, acaba por fazê-lo de forma implícita, pois ao mesmo acresce a obrigatoriedade adicional de as receitas correntes cobrirem as amortizações médias de empréstimos, além das despesas da mesma natureza. Esta regra deve ainda ser tida em conta nas diversas fases do ciclo orçamental, ou seja, tanto na elaboração como nas alterações orçamentais e na execução

DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Designação	Passivo	Divida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C]				Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo	Mé di o/ L o n g o prazo	<90	[90-180[[180-365]	>365			Curto prazo	Mé di o/ l o n g o prazo	SOMA
		[A]	[B]	[1]	[2]	[3]	[4]	[D]	[E]=[2+3+4]-[D]	[F]=[A]+[C]	[G]=[B]	[H]=[F]+[G]
Despesas correntes	1 016 751,50 €	297 656,79 €		540 795,26 €	173 749,57 €	4 541,88 €	8,00 €		178 299,45 €	1 016 751,50 €		1 016 751,50 €
Despesas de pessoal	58 032,36 €	57 722,67 €		309,69 €						58 032,36 €		58 032,36 €
Remunerações certas e permanentes	56 441,71 €	56 132,02 €		309,69 €						56 441,71 €		56 441,71 €
Abonos variáveis ou eventuais	1 590,65 €	1 590,65 €								1 590,65 €		1 590,65 €
SS - Encargos com saúde												
ADSE e outros da AP												
Outros sectores fora da AP												
SS - Contribuições de segurança social	19 032,10 €				19 032,10 €				19 032,10 €	19 032,10 €		19 032,10 €
CGA												
Segurança social - Regime geral	19 032,10 €				19 032,10 €				19 032,10 €	19 032,10 €		19 032,10 €
Outras												
SS - Outras												



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

SS - Outras											
Aquisições de bens e serviços	759 516,22 €	173 840,82 €	452 579,03 €	128 546,49 €	4 541,88 €	8,00 €		133 096,37 €	759 516,22 €		759 516,22 €
Aquisições de bens e serviços	759 516,22 €	173 840,82 €	452 579,03 €	128 546,49 €	4 541,88 €	8,00 €		133 096,37 €	759 516,22 €		759 516,22 €
Juros e outros encargos											
Juros e outros encargos											
Transferências correntes	145 671,99 €	57 345,30 €	62 155,71 €	26 170,98 €				26 170,98 €	145 671,99 €		145 671,99 €
Administrações públicas	66 971,33 €		46 634,48 €	20 336,85 €				20 336,85 €	66 971,33 €		66 971,33 €
Outras transferências correntes	78 700,66 €	57 345,30 €	15 521,23 €	5 834,13 €				5 834,13 €	78 700,66 €		78 700,66 €
Subsídios											
Subsídios											
Outras despesas correntes	34 498,83 €	8 748,00 €	25 750,83 €						34 498,83 €		34 498,83 €
Outras despesas correntes	34 498,83 €	8 748,00 €	25 750,83 €						34 498,83 €		34 498,83 €
Despesas de capital	266 679,78 €	116 342,61 €	133 538,43 €	16 072,38 €	726,36 €			16 798,74 €	266 679,78 €		266 679,78 €
Aquisições de bens de capital	206 598,04 €	56 260,87 €	133 538,43 €	16 072,38 €	726,36 €			16 798,74 €	206 598,04 €		206 598,04 €
Aquisições de bens de capital	206 598,04 €	56 260,87 €	133 538,43 €	16 072,38 €	726,36 €			16 798,74 €	206 598,04 €		206 598,04 €
Transferências de capital	60 081,74 €	60 081,74 €							60 081,74 €		60 081,74 €
Administrações Públicas	48 081,74 €	48 081,74 €							48 081,74 €		48 081,74 €
Outras transferências de capital	12 000,00 €	12 000,00 €							12 000,00 €		12 000,00 €
Aquisição de ativos financeiros											
Aquisição de ativos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Outras despesas de capital											
Outras despesas de capital											
TOTAL	1 283 431,28 €	413 999,40 €	674 333,69 €	189821,95	5 268,24 €	8,00 €		195 098,19 €	1 283 431,28 €		1 283 431,28 €

A 31 de dezembro de 2025, verifica-se a redução da dívida, sendo que o total da dívida por natureza da despesa de curto prazo, se fixa no montante de 1.283.431,28 €, como se pode comprovar, não se verifica a existência de pagamentos em atraso.

Verifica-se ainda a existência de pagamentos em atraso no montante de 195.068,19 €.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Análise do Endividamento do Município até 31 dezembro de 2025

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 31 de dezembro de 2025, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 31 de dezembro de 2025 no montante de 13.319.268,21€, resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados para 31 de dezembro de 2025, são de 13.667.617,24 € e 9.111.744,47 €, respetivamente.

	DÍVIDA TOTAL	2025		Variação
		Prevista a 31/12	4T2025	
1	(1=2+11)	13 319 268,21	13 855 827,78	536 559,57
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	13 259 696,89	13 850 779,37	591 082,48
3	Dívida a fornecedores	800 560,99	1 400 259,85	599 698,86
4	Dívida a fornecedores curto prazo	800 560,99	919 628,44	119 067,45
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	480 631,41	480 631,41
6	Dívida Bancária	12 105 543,43	11 101 125,71	-1 004 417,72
7	Curto prazo	0,00	0,00	0,00
8	Médio e longo prazo	12 105 543,43	11 101 125,71	-1 004 417,72
9	Dívidas ao Estado	57 423,41	79 610,52	22 187,11
10	Dívida a outras entidades	296 169,05	1 269 783,29	973 614,24
11	Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	59 571,33	5 048,41	-54 522,92
12	Dívida a fornecedores	0,00		0,00
13	Dívida a fornecedores curto prazo	0,00		0,00
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00		0,00
15	Dívida Bancária	0,00		0,00
16	Curto prazo	0,00		0,00
17	Médio e longo prazo	0,00		0,00
18	Dívidas ao Estado	0,00		0,00
19	Dívida a outras entidades	59 571,33	5 048,41	-54 522,92
	Dívida excecionada		-943 135,01	
	Dívida Total (Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM)	13 319 268	12 912 692,77	406 575,44
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 271 489,89	2 411 023,72	1 139 533,83
	Rácio da Dívida Total	1,45	1,46	
	Passivos contingentes do Município	785 581,00	602 549,78	
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00	
	Serviço da dívida/Receita efetiva	0,117	0,170	0,080
	Prazo Médio de pagamento	60	56	



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado que, a 31 de dezembro de 2025, período em análise, tendo em conta a dívida total (Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM) apresenta-se inferior ao previsto no PAM para 31 de dezembro de 2025, mas por sua vez, se considerarmos a Dívida Total não Excluindo a dívida não Orçamentais, capital excecionado, verifica-se assim um desvio no montante de 536.559,57 €.

Relativamente ao PMP verifica-se que o valor apurado está acima do previsto em sede de revisão do PAM. Fixando-se nos 75 dias a 31 de março de 2025, com melhoria a 30 de junho de 2025, apresentando 71 dias, voltando a melhorar em 30 de setembro, fixando-se nos 56 dias.

Ainda não foi disponibilizado o PMP a 31 de dezembro de 2025.

Como se chegou ao valor da dívida total:

31/03/2025:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALB (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	11 706 665,08 €	602 549,78 €		3 224 847,98 €	457 030,76 €	0,00 €	137 740,57 €	0,00 €	91 081,77 €	13 643 100,18 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades intermunicipais¹:	14 666,87	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 666,87 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal	14 666,87 €									
Entidades associativas municipais¹:	3 854,07	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	3 854,07 €
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios	3 854,07 €									
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	11 725 176,02 €	602 549,78 €	0,00 €	3 224 847,98 €	457 030,76 €	0,00 €	137 740,57 €	0,00 €	91 081,77 €	13 661 621,12 €

30/06/2025:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALB (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	12 274 376,32 €	602 549,78 €		2 048 420,18 €	206 994,35 €	0,00 €	138 136,47 €	0,00 €	91 081,77 €	13 284 034,13 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades intermunicipais¹:	5 256,53	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 256,53 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais¹:	10 785,35	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	10 785,35 €
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	12 290 418,20 €	602 549,78 €	0,00 €	2 048 420,18 €	206 994,35 €	0,00 €	138 136,47 €	0,00 €	91 081,77 €	13 300 076,01 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

30/09/2025:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALB (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	12 253 497,38 €	602 549,78 €		2 158 260,23 €	204 662,78 €	0,00 €	152 566,02 €	0,00 €	87 304,95 €	13 364 674,08 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades Intermunicipais¹:	14 089,66	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 089,66 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais¹:										
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	12 267 587,04 €	602 549,78 €	0,00 €	2 158 260,23 €	204 662,78 €	0,00 €	152 566,02 €	0,00 €	87 304,95 €	13 378 763,74 €

31/12/2025

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALB (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	12 186 235,88 €	602 549,78 €		1 664 543,49 €	100 714,26 €	0,00 €	152 566,02 €	0,00 €	87 304,95 €	12 907 644,36 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades Intermunicipais¹:	5 048,41	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 048,41 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais¹:										
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	12 191 284,29 €	602 549,78 €	0,00 €	1 664 543,49 €	100 714,26 €	0,00 €	152 566,02 €	0,00 €	87 304,95 €	12 912 692,77 €

Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2022, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores**".

Limites de endividamento para o ano de 2025:

Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Receita Corrente Líquida 2024	Total	Média da receita corrente líquida	Limite (2022) = 1,5*media (dos 3 anos)
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1.5
8 786 004,89 €	8 654 112,80 €	9 895 116,78 €	27 335 234,47 €	9 111 744,82 €	13 667 617,24 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Data	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso /margem
	(RFAL)	Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2025	13 667 617,24 €	13 462 437,33 €	-205 179,90 €
31/03/2025	13 667 617,24 €	13 661 621,12 €	-5 996,11 €
30/06/2025	13 667 617,24 €	13 300 076,01 €	-367 541,23 €
30/09/2025	13 667 617,24 €	13 378 763,74 €	-288 853,49 €
31/12/2025	13 667 617,24 €	12 912 692,77 €	-754 924,46 €
		Valor a Reduzir 10%	-20 517,99 €
		REDUÇÃO	-549 744,56 €

Nota: sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos e diferimentos e capital excecionado

A 31 de dezembro de 2025, verifica-se a redução do endividamento, no montante 549.744,56 €, face à dívida total apurada em 1 de janeiro de 2025. Reforçar ainda, que tendo em conta o Limites da dívida total apurado (13.667.617,24 €) e o valor da dívida do Município apurada a 31 de dezembro de 2025 (12.912.692,77 €) a dívida está abaixo do limite exigido, com uma margem absoluta de 549.744,56 €.

Índice da Dívida

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025 (31/12/2025)		
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
4,16	3,74	3,27	2,773	2,555	2,296	2,135	1,989	1,973	1,92	1,919	1,57	9 111 744,82	12 912 692,77	1,42

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma melhoria muito positiva, passando de 2,296 em 2018, para 1,57 a 31 de dezembro de 2024 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município.

Nos períodos em análise, ou seja, a 31 de dezembro de 2025, este indicador fixa-se em 1,42 o que demonstra uma melhoria significativa, face aos períodos homólogos, e que o Município já se encontra fora do excesso de endividamento no período em análise.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Prazo médio de pagamentos

A fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) consubstancia-se no indicador definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de abril, no Diário da República n.º 71, 2.ª série.

$$PMP = \frac{\sum_{t=3}^t DF}{\sum_{t=3}^t A} \times 365$$

Sendo:

DF - Dívida de curto prazo a fornecedores de aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre;

A - Aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

A implementação do SNC-AP, por parte dos municípios, a partir de 1 de janeiro de 2020, implicou a necessidade de ajustamento da metodologia de apuramento do indicador PMP. Feitas as alterações necessárias à adaptação ao SNC-AP nos planos de conta vigentes e reunido o consenso com os interlocutores relevantes, para efeitos do apuramento do PMP, calculado trimestralmente, tem-se em consideração o seguinte:

Aquisições de bens e serviços (A)	
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações
31 – Compras	Movimentos trimestrais a débito. Não se considera o débito das contas 31.7 e 31.8, somente os créditos.
62 – Fornecimentos e serviços externos	Saldo devedor trimestral
43.0 a 43.7 – Ativos fixos tangíveis	Considera-se apenas os movimentos a débito do próprio trimestre. Isto é, os incrementos de imobilizado durante o trimestre.
45.3 – Ativos fixos tangíveis em curso	Total das contas 43.0, 43.1, 43.2, 43.3, 43.4, 43.5, 43.6 e 43.7 Total da conta 45.3

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Dívida de curto prazo a fornecedores (DF)	
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações
22 – Fornecedores	Total das contas 22.1.1, 22.2, 22.5 e 22.6.1 - Saldos credores acumulados
27.1 – Fornecedores de investimentos	Total das contas 27.1.1.1, 27.1.2 e 27.1.6.1 - Saldos credores acumulados
27.8.9.2.9.1.9 - Outros credores - Outras- Outras entidades	Saldo credor acumulado.

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Nos termos do n.º 20 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, compete à Direção Geral publicar, na sua página eletrónica na Internet, e até ao final do mês de abril, o PMP registado por cada município, no final do 4.º trimestre do ano anterior e até ao final do mês de setembro, a lista dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2.º trimestre do mesmo ano.

Por sua vez, os subsequentes Decretos-Lei de Execução Orçamental têm vindo a determinar que a DGAL, no âmbito do estabelecido pelo Programa Pagar a Tempo e Horas, divulguem trimestralmente a lista dos municípios que tenham um PMP superior a 60 dias.

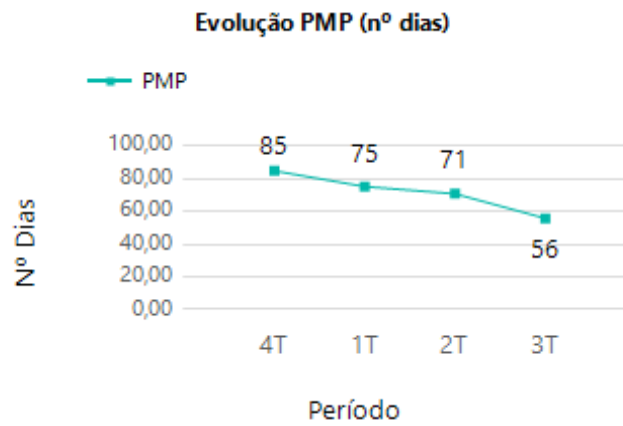
Prazo médio de pagamento – evolução:

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
ALFÂNDEGA DA FÉ	97	117	85	76	71



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Conclusões:

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento **das medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que a 31 de dezembro de 2025 – 4.º trimestre 2025, o seguinte:

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita, as medidas previstas quanto à execução da receita, 8 medidas cumpridas;
- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa, medidas previstas quanto à execução da despesa, 8 medidas cumpridas, 5 medidas com desvio/cumpridas parcialmente e 2 medida não cumprida;
- A execução das despesas com pessoal está acima do previsto no do Programa de Apoio Municipal, com um aumento no valor de 180.603,54 €;
- As medidas previstas, quanto à receita efetiva, demonstram estar a ser cumpridas, sendo que a receita efetiva está abaixo do previsto no PAM, no montante 29.934,89 €;
- Do lado da despesa, as medidas indicam que algumas são cumpridas, outras parcialmente cumpridas verificam-se alguns desvios, apura-se ainda, o cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental corrente”;
- A despesa efetiva apresenta uma execução inferior ao previsto em PAM, no valor de 918.228,22 €;
- Redução do excesso de endividamento obrigatório (al. a) do n.º 3 do art.º 52 da LFL) verifica-se o seu cumprimento a 31 de dezembro de 2025, com a redução do montante do excesso de endividamento no valor de 549.744,56 €, face ao apurado pela DGAL a 1 de janeiro de 2025;
- O Prazo Médio de Pagamentos a 30 de setembro de 2025, é de 56 dias (PMP do 4ºT ainda não disponível);

Analisados os dados relativos à execução orçamental, a 31 de dezembro de 2025, do PAM, explanados no presente relatório, conclui-se que várias medidas são cumpridas, algumas medidas são parcialmente cumpridas ou apresentam desvios, verificando-se assim um excelente resultado, fruto de trabalho e boa gestão, percurso que este executivo pretende prosseguir para garantir uma saúde financeira estável para o Município de Alfândega da Fé. Importa referir, que é necessário manter o foco e continuar a trabalhar no sentido de consolidar os resultados.

A consolidação da saúde financeira do município tem que envolver um conjunto de práticas de gestão, orçamental e administrativa destinadas a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, reduzir dívidas e aumentar a capacidade de investimento.